

EDITAIS

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Edital de Licitação: CV 009/SS/2018. Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares. Abertura: 05/04/2018 às 09h00. **Reabertura de Licitação sem alteração de Edital:** PE 009/SS/2018. Objeto: Aquisição de Curativos Especiais. Reabertura: 09/04/2018 às 08h30. **Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Oswaldo Kenzo Huruta:** PP 048/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos diversos - Ação Judicial - Grupo VI., nos itens 2, 3, 5, 9, 10, 13, 14, 19 a 21. Homologada em:09/03/2018. **Informações:** Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. **Oswaldo Kenzo Huruta** - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

CONVOCAÇÃO
(Artº 14, I "a" do Estatuto Social)



O Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de São José dos Campos, CNPJ 14.380.152/0001-71, no uso de suas atribuições legais e em respeito ao Estatuto Social devidamente registrado, toma este ato para **CONVOCAR** todos os associados para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** que se realizará no próximo dia 28/03/2018 em primeira chamada às 18:30h e em segunda chamada às 19:00h no prédio sede, sito à Av. Tivoli, no 128, Vila Bethânia, São José dos Campos - SP para: I - aprovação das contas referente ao exercício 2017 conforme parecer do Conselho Fiscal e auditoria externa; II – Adequação do nome da Organização Social (Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de São José dos Campos); III - outros assuntos de relevância e urgência. São José dos Campos, 21 de março de 2018.

Álvaro de Souza Alves
Presidente

IMPORTANTE:

- 1- Solicitamos aos Senhores Membros Titulares, que caso não possam comparecer, que avisem com antecedência suficiente para a possível Convocação dos Membros Suplentes correspondentes;
- 2- Os Membros Suplentes são convidados, e quando não estiverem substituindo os Titulares, poderão participar apenas como ouvintes;

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
=CAÇAPAVA - EST. S. PAULO=

Anna Expedita da Costa
CNPJ: 48.408.520/0001-64

ANNA EXPEDITA DA COSTA, na qualidade de **OFICIAL** do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de **LUIZ VALÉRIO JUNQUEIRA VIEIRA, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, RG. 9.432.233-SSP/SP, CPF. 887.621.068-72**, com os seguintes endereços: **Rua das Jabuticabeiras, Lote 16, da Quadra 22, Residencial Terras do Vale e Rua Cônego Rodovalho, 160, Vila Resende**, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de **R\$ 13.778,36**, posicionado até **03/05/2018**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes da Escritura de **14 de setembro de 2011**, lavrada no 1º Tabelião de Notas de Caçapava, conforme **R.01 (DAÇÃO E PAGAMENTO)**, registrado em **27 de outubro de 2011** e **R.04 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**, por Instrumento Particular de **20 de janeiro de 2012**, registrado em **07 de fevereiro de 2012**, matrícula Nº. **30.943**, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da **Consolidação da propriedade do imóvel**, em favor da credora fudiciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, **07 de março de 2018**.

-ANNA EXPEDITA DA COSTA-
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
=CAÇAPAVA - EST. S. PAULO=

Anna Expedita da Costa
CNPJ: 48.408.520/0001-64

ANNA EXPEDITA DA COSTA, na qualidade de **OFICIAL** do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de **BRUNO CITRO, brasileiro, solteiro, agenciador de propaganda, CNH. 02045828202-DETRAN/SP, CPF.227.662.638-02**, com o seguinte endereço: **Rua Raquel Soares Claus Silva, 13, Village das Flores**, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de **R\$ 6.512,07**, posicionado até **30/03/2018**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de **24 de abril de 2017**, e registrado em **11 de maio de 2017**, conforme **R.01 (VENDA E COMPRA)**, e **R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**, na matrícula Nº. **42.010**, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da **Consolidação da propriedade do imóvel**, em favor da credora fudiciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, **06 de março de 2018**.

-ANNA EXPEDITA DA COSTA-
OFICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Cessão de crédito da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária)
Devedores Fiduciantes: HIDERALDO JOSÉ BUENO, empresário, RG nº 22.307.778-1 SSP/SP inscrito no CPF sob nº 159.445.648-81 e sua mulher LUCIANA SATO TAKETOMI BUENO, empresária, RG nº 25.436.772-0 SSP/SP inscrita no CPF sob nº 247.828.928-88, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos-SP, na Rua Eliel Almeida Martins, nº 363, Vista Verde,. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997.
FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 238.545, **ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados**, titulares da propriedade resolvida do imóvel consistente em um terreno urbano, de formato irregular, **designado como ÁREA “A-6”, COMPOSTO POR SOLO TURFOSO EM TODA A SUA SUPERFÍCIE e cortado por um córrego, contendo 8.736,41 m2, localizado no BAIRRO DO RIO ABAIXO, com acesso pelo final da RUA TOMÉ DE SOUZA e pelo final da RUA MANOEL DA NÓBREGA, ruas estas integrantes do loteamento “Jardim Paulistano” em JACARÉI-SP**, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra com financiamento e constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de CCI e outras avenças, encontra-se registrado sob nºs R-5 e R-6 e AV-7 na matrícula nº 50.375. **DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos nºs 038 até 051, vencidos de 30/10/2016 até 30/11/2017, cujo cálculo, apresentado em 12/12/2017, importa em R\$ 200.976,39 (duzentos mil e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)**, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no **CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACARÉI**, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo **improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel descrito acima e matriculado neste cartório sob nº 50.375, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997**. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei.

Jacareí, 14 de março de 2018.

Edson de Oliveira Andrade
Oficial Delegado

EXTRAVIO DE N.F.

A empresa **MURAT ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, situada à Rua Jacques Felix, 537, Centro, na cidade de Taubaté/SP, CEP: 12.020-060 e CNPJ Nº 06.312.153/0001-50, vem comunicar o extravio de 10 (dez) talões de Nota Fiscal de Serviços de números 001 até 500.

É CLARO QUE VALE

ASSINE: WWW.CLUBEVALE.COM.BR

12 3878.4499 | 0800.025.3437

@clubeovale



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
=CAÇAPAVA - EST. S. PAULO=

Anna Expedita da Costa
CNPJ: 48.408.520/0001-64

ANNA EXPEDITA DA COSTA, na qualidade de **OFICIAL** do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de **RAFAEL HENRIQUE CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, auditor de processos, CNH. 03443570990-DETRAN/SP, CPF. 228.177.088-57** e sua cônjuge **NATALIA CRISTINA TOLEDO DA SILVA SANTOS, brasileira, do lar, CNH. 04414476365-DETRAN/SP, CPF. 384.730.178-03, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77**, com os seguintes endereços: **Rua Ceará, 223, casa 02, Alvorada e Rua Professor Alcides Martins, 114, Vila São João**, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de **R\$ 3.812,79**, posicionado até **30/03/2018**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de **25 de fevereiro de 2016**, e registrado em **22 de março de 2016**, conforme **R.01 (VENDA E COMPRA)**, e **R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**, na matrícula Nº. **40.644**, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da **Consolidação da propriedade do imóvel**, em favor da credora fudiciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, **06 de março de 2018**.

-ANNA EXPEDITA DA COSTA-
OFICIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (art.º 605 da CLT) - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Const. e do Mobiliário de Guaratinguetá - S. P. - Pelo presente Edital, ficam notificadas todas as empresas sediadas e prestadoras de serviços na base territorial de representatividade desta entidade sindical que abrange as cidades de Guaratinguetá - Lorena - Canas - Cachoeira Paulista - Bananal - Piquete - Queluz - Silveiras - Areias - São José do Barreiro - Aparecida - Potim - Cunha - Lagoinha - Roseira e Arapel, pertencentes ao Terceiro Grupo da CNTI, Empresas da Construção e do Mobiliário, incluindo as Empresas dos Setores Profissionais da Construção Civil de Pequenas e Grandes Estruturas (pedreiro, carpinteiro, pintores e estucadores, bombeiro hidráulicos e trabalhadores (as) em geral de estradas, pontes, portos, canais, montagem industrial e engenharia consultiva, etc). Indústria de Olaria, Indústria de Ladrilhos Hidráulicos e Produtos de Cimento, Indústria de Cimento, Cal e Gesso, Indústria de Cerâmica para Construção (branca e vermelha), Indústria de Mármore e Granitos, Indústria de Pintura, Decorações, Estuques e Ornatos, Indústrias de Serraria e Carpintaria, Tanoaria, Madeira, Mobiliário, Compensado e Laminados, Aglomerados e chapas de Fibras de Madeira, Oficiais Marceneiros e Indústria de Moveis de Madeira, Indústria de Móveis de Junco e Vime e de Vassouras, indústrias de Cortinados e Estofados, Indústria de Cimento Armando, Oficiais Eletricistas e Industrial de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulica e Sanitária, Indústria de Construção de Estradas, Pavimentação, Obras de Terraplenagem em Geral (barragens, aeroportos, canais, e engenharia consultiva), Indústria de Refratários, Tratoristas (excetuados ou rurais), Indústria de Extração de madeira, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da construção e do Mobiliário de Guaratinguetá –SP, que deverá ser descontado a título de Contribuição Sindical de todos os Trabalhadores das categorias já citadas, 01 (um) dia de trabalho sobre a folha de pagamento do mês de março de 2018, a ser efetuado até o dia 30 de Abril de 2018, conforme Autorização Prévia e Expressa (artigo 578 e seguintes da CLT com alterações promovidas pela Lei 13.487/17) aprovado e firmado coletivamente por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária do dia 16 de março de 2018. O recolhimento deve ser realizado perante qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou rede conveniada até o dia 30 do mês de abril 2018, através de guias em favor deste Sindicato, cujo Código da Entidade Sindical 004.134.86697-8, fica ainda as empresas **cientificadas que o não recolhimento até o vencimento acarretará na cobrança de multa e correções legais nos termos do artigo 600 da CLT**. O Sindicato entidade Sindical profissional fornecerá as guias para o recolhimento, que serão encaminhadas podendo ser solicitadas diretamente na sede do Sindicato dos trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guaratinguetá –SP, em nossa Sede do Sindicato supra, sito à **Avenida Ruy Barbosa, 154 - Santa Rita – nesta cidade de Guaratinguetá ou pelo site www.sticcomgta.com.br também pelos telefones de contatos (12)3133.9646/3133.3733**, entidade cadastral cadastrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº CNPJ 48.554.026/0001-08. Guaratinguetá, 21 de março de 2018 - Luiz Carlos Florêncio de Oliveira – Diretor-Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 – ABERTURA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2018 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**. Abertura de julgamento das Propostas: das 08:31hs às 8:59hs do dia 05/04/2018, Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 05/04/2018. Local: www.bllcompras.org.br Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: administracao@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito a Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP.

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO – PREFEITA MUNICIPAL

Edital de citação - prazo de 30 dias. Processo nº 1000281-14-2017.8.26.0625 OMM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. José Claudio Abrahão Rosa, na forma da Lei, etc. Faz saber a Juliana Pereira da Silva, devidamente inscrita no CPF/IMF sob o n.º 385.779.998-66, RG n.º 331961817 que se encontra em lugar incerto e desconhecido, que, contra a mesma tramita os termos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1000281-14-2017.8.26.0625, movida por MRV Engenharia e Participações S/A, para a cobrança da importância inicial de R\$32.011,08. Conforme o exequente no dia 24 de junho de 2014, a Executada firmou com a Exequente, na presença de duas testemunhas Termo de Renegociação Contratual e Confissão de Dívida, por meio do qual aquela confessou ser devedora da importância de R\$20.963,48. A fim de facilitar o pagamento, o débito supra mencionado foi dividido em 01 parcela no valor de R\$444,90, com vencimento em 27/6/2014; 22 parcelas iguais no valor mensal de R\$210,84, a serem pagas mediante boleto bancário, com vencimentos sucessivos a partir de 8/7/2014, conforme as respectivas datas aprazadas; 08 parcelas iguais no valor mensal de R\$231,36, a serem pagas mediante boleto bancário, com vencimentos sucessivos a partir de 10/11/2014, conforme as respectivas datas aprazadas; 01 parcela no valor de R\$3.934,32, com vencimento em 8/12/2014; 01 parcela no valor de R\$5.047,45, com vencimento em 5/11/2015 e 01 parcela no valor de R\$5.047,45 com vencimento em 5/3/2016. Todavia, afirma que a Executada não cumpriu com sua obrigação contratual, deixando de efetuar o pagamento de 25 parcelas, tomados e inadimplentes desde dezembro de 2014. Por fim, ressalta que a Executada foi devidamente notificada, contudo, quedaron se inertes. Encontrando-se a devedora em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital CITA Juliana Pereira da Silva, para que no prazo legal de 03 dias efetue o pagamento integral do débito exequendo que deverá ser atualizado na data do efetivo pagamento. Não havendo a quitação poderão ser penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida. Por este edital fica a executada Juliana Pereira da Silva cientificada, ainda, do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, para oferecer embargos ou, reconhecendo o crédito da parte exequente, comprovar o depósito de 30% do valor devido e requerer seja o restante (mais custas e honorários) parcelado em 6 (seis) vezes, com correção monetária e juros legais de 1% ao mês (art. 16 do Código de Processo Civil); os honorários do advogado da parte exequente ficarão arbitrados em 10% do valor do débito, e serão reduzidos pela metade caso haja o pagamento integral nos 03 (três) dias. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito deopor embargos. (art. 916, § 6º do Código de Processo Civil). Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 08 de fevereiro de 2018.

K-22e2303

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
=CAÇAPAVA - EST. S. PAULO=

Anna Expedita da Costa
CNPJ: 48.408.520/0001-64

ANNA EXPEDITA DA COSTA, na qualidade de **OFICIAL** do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de **ERIC KELLY DOS SANTOS, brasileiro, engenheiro, CNH. 01551668921-DETRAN/SP, CPF. 005.635.327-85, e de sua mulher ADRIANA NUNES KELLY DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG. 22384115-8-SSP/SP, CPF. 151.765.058-51, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº. 6.515/77**, com os seguintes endereços: **Rodovia Edmir Viana Moura, nº. 1700, unidade nº. 23, no Bairro da Grama, Caçapava SP e Rua São Francisco, nº. 653, Vila Antônio Augusto, Caçapava SP**, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, Nº 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 às 16:00 hrs, no prazo improrrogável de **15 (quinze)** dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de **R\$ 8.113,13**, posicionado até **09/04/2018**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do **Instrumento Particular de 16 de novembro de 2012, e registrado em 04 de dezembro de 2012**, conforme **R.02 (VENDA E COMPRA)**, e **R.03 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)**, na matrícula Nº. **30.932**, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da **Consolidação da propriedade do imóvel**, em favor da credora fudiciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, **14 de fevereiro de 2018**.

-ANNA EXPEDITA DA COSTA-
OFICIAL

É CLARO QUE VALE

ASSINE: WWW.CLUBEVALE.COM.BR

12 3878.4499 | 0800.025.3437

@clubeovale



OVALE